

**EMENDA ADITIVA Nº 143/2025**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 089/2025 (LDO/2026)**

**EMENTA:** Inclui a construção de um hospital veterinário nos Anexos II, III e V do Projeto de Lei nº 089/2025 (LDO 2026), nos termos do art. 3º, § 2º § 3º, visando adequação ao referido projeto de Lei, com ações advindas de emendas parlamentares.

**Art. 1º** Inclui a construção de um hospital veterinário nos Anexos II, III e V do Projeto de Lei nº 089/2025 (LDO 2026), nos termos do art. 3º, § 2º § 3º, visando adequação ao referido projeto de Lei, com ações advindas de emendas parlamentares.

**Art. 2º** Ficam adicionadas aos Anexos II, III e V, bem como, no art. 3º no eixo pertinente, a construção de um hospital veterinário:

● **Atividade/ação/projeto/programa:**

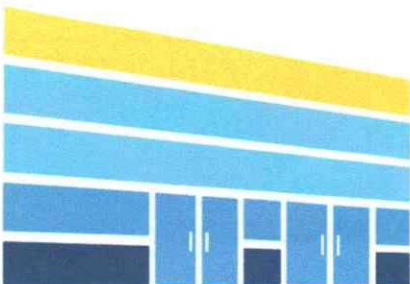
**Descrição:** Construção de um hospital veterinário

**Meta:** Garantir atendimento especializado e contínuo à saúde animal por meio da construção de um hospital veterinário público, com foco em urgência e emergência, internações, cirurgias, diagnóstico por imagem, e apoio ao controle populacional de cães e gatos, contribuindo para o bem-estar animal e a prevenção de zoonoses.

**Unidade:** 01

**Prazo de Execução:** 2026

**Parágrafo Único.** Para efeitos legais, fica determinado que, com a inclusão da construção de um hospital veterinário contida neste Artigo, nos Anexos II, III e V do Projeto de Lei nº 089/2025, deverá a consolidação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) criar a



devida codificação para a construção de um hospital veterinário, inserindo-as nos EIXOS temáticos que se considerem mais adequados. Tal ação deverá ser incorporado (a) obrigatoriamente ao Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, como diretriz vinculante, de modo que passe a integrar o planejamento financeiro-orçamentário das Metas e Prioridades da Administração Pública, refletindo-se igualmente na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Parnamirim, 04 de julho de 2025

Rhalessa Cleofane Freire dos Santos  
Vereadora

